



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.378, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Inclui ação na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1847
ação: Microrrevestimento asfáltico para revitalização de vias centrais
valor 2010: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1847	Microrrevestimento asfáltico/revitalização de vias centrais	
4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 100.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1831.4.4.9.0.39.00.00.00.00-251.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no *Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1847
ação: Microrrevestimento asfáltico para revitalização de vias centrais
valor 2011: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES